PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 242/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 26 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 476253 e CRC: 8EC9662D

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R$ 1.179.596,84** (Um Milhão, Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), oriundos de **Recursos de Transferência Especial da União**, **Recursos do SUS** e **Recursos Ordinários (Próprios)**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o repasse financeiro referente à Transferência Especial da União no montante de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) recebido no ano de 2023, oriundo da **Emenda Parlamentar nº 202240300003 do Ex-Deputado Federal Léo Moraes**, recurso que será destinado para **Implantação de Campo de Gramado Sintético**, que será implantado na Área da Antiga Rodoviária, Bairro São José, no Município de Colorado do Oeste – RO, torna-se imprescindível a **"inclusão"** da respectiva dotação orçamentária através de **"Superávit Financeiro"**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 378/2024/SESAU-CIB**, que Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2024 no valor de R$ 4.278.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia, sendo que para o Município de Colorado do Oeste foi destinado o montante de **R$ 50.308,56** (Cinquenta Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e que parte desse recurso já foi aplicado no Exercício de 2024, torna-se imprescindível a **"inclusão"** da respectiva dotação orçamentária referente ao saldo remanescente no valor de **R$ 38.596,84** (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro

ID: 476253 e CRC: 8EC9662D

Centavos), através de **"Superávit Financeiro"**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a realização de uma rigorosa **Análise da Receita**, que demonstrou um **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, oriundo de **Recursos Ordinários (Próprios)**, bem como a necessidade do atendimento a algumas demandas atuais, torna-se imprescindível a Reprogramação dos respectivos Saldos Remanescentes com seus devidos rendimentos bancários de aplicação financeira, para que possamos aplicar tais recursos neste ano de 2025, já deduzido os **Restos a Pagar**. Cabe salientar que neste Projeto de Lei solicitamos apenas parte do montante, sendo o valor de **R$ 811.000,00** (Oitocentos e Onze Mil Reais).

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 206/2025/SESAU-CIB**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, sendo que para o Município de Colorado do Oeste foi destinado o montante de **R$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), torna-se imprescindível a **"inclusão"** da respectiva dotação orçamentária através de **"Excesso de Arrecadação"**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE JUNHO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 476253 e CRC: 8EC9662D

PROJETO DE LEI, DE 26 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.179.596,84** (Um Milhão, Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Emenda Parlamentar nº 202240300003** do Ex-Deputado Federal Léo Moraes, recurso que será destinado para **Implantação de Campo de Gramado Sintético**, que será implantado na Área da Antiga Rodoviária, Bairro São José, no Município de Colorado do Oeste – RO.

II – Recursos do SUS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Saldo Remanescente** de recursos oriundos da **Resolução nº 378/2024/SESAU-CIB**, que Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2024 no valor de R$ 4.278.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

ID: 476253 e CRC: 8EC9662D

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

IV – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Resolução nº 206/2025/SESAU-CIB**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE JUNHO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 476253 e CRC: 8EC9662D

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202240300003 - Ex-Deputado Federal Léo Moraes -**							
(Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 000575855555-6)							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.038	Construção de Campo de Gramado Sintético	757	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	250.000,00
***Recursos do SUS**							
****Resolução nº 378/2024/SESAU-CIB (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21489-2)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	758	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SD	38.596,84
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	759	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.2.500 0	RNVI SD	19.000,00
03.01.04.122.0004.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	760	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0.2.500 0	RNVI SD	15.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	761	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.2.500 1002	RNVI IDASPS	25.000,00
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	762	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.2.500 1002	RNVI IDASPS	270.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	763	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.2.500 1002	RNVI IDASPS	482.000,00
						TOTAL	**1.099.596,84**
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Resolução nº 206/2025/SESAU-CIB (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21812-X)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial,	764	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.621	TFFRSUSPGE	

	Emergencial e Hospitalar"				3210	ITEDEPI	80.000,00
						TOTAL	**80.000,00**
						TOTAL GERAL	**1.179.596,84**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE JUNHO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 476253 e CRC: 8EC9662D

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**242**	**26/06/2025**

ID: **476253**
CRC: **8EC9662D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **26/06/2025 11:17:46** Finalização: **26/06/2025 11:21:23**

Processo | Documento

MD5: **6AEAD2ABB0AEFAD60A0F2A037761DD31**

SHA256: **8CD57D5292557A6F0D8399ECA834B87E4630B92A754878B8452CEDD0CB663692**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			26/06/2025 11:18:48
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	26/06/2025 11:18:54
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	26/06/2025 11:18:58
0801-SEMELJU	Colorado do Oeste	RO	26/06/2025 11:19:03
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	26/06/2025 11:19:11

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	26/06/2025 11:20:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	26/06/2025 11:32:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 476253 e o CRC 8EC9662D.